



DECRETO Nº 261/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na forma que especifica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir 08 de maio de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público nº 001/2023 realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia 03/09/2023, e teste de aptidão física no dia 08/10/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016, nº 112/2018 e 130/2022, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	5884483	49º
ODETE COELHO DO NASCIMENTO CANDIDO	4466146	50º
NEUSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	3993103	51º
NAIANE FERREIRA CAMPOS	6346943	52º
DAIANE ROSA DA SILVA	03742700154	53º

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
A cópia deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 08/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de maio de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita